

S.R. DA ECONOMIA
Despacho n.º 971/2012 de 5 de Julho de 2012

Considerando que pela Resolução n.º 14/2012, de 7 de fevereiro de 2012, o Conselho de Governo resolveu, fixar em € 9.000.000,00 (nove milhões de euros), o limite máximo do montante global das participações financeiras a atribuir em 2012 ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 30/2006/A, de 8 de agosto, que define o regime aplicável aos contratos-programa com vista à atribuição de participações financeiras a iniciativas assentes em programas anuais e plurianuais com interesse para o desenvolvimento do turismo nos Açores;

Considerando que, em conformidade com o n.º 4 daquela Resolução, os encargos resultantes da celebração dos contratos-programa serão suportados pelo Programa 10 – Desenvolvimento do Turismo;

Considerando, ainda, as competências delegadas na Secretária Regional da Economia para aprovar as minutas dos contratos-programa, proceder à sua outorga em nome e em representação da Região Autónoma dos Açores e autorizar a distribuição das verbas envolvidas;

Assim, em conformidade com o disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30/2006/A, de 8 de agosto e no uso dos poderes que são conferidos pelo disposto nos n.ºs 3 e 4 da Resolução n.º 14/2012, de 7 de fevereiro de 2012, determino:

1. Autorizar a celebração de contratos-programa com interesse para o desenvolvimento do turismo, com as seguintes entidades e nos montantes indicados:

- a) Observatório do Turismo dos Açores - € 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil euros);
- b) USBA – União de Surfistas e Bodyboarders dos Açores - € 290.000,00 (duzentos e noventa mil euros);
- c) Clube de Golfe da Ilha Terceira - € 150.000,00 (cento e cinquenta mil euros).

2. Aprovar as minutas dos contratos-programa a celebrar com cada uma das entidades beneficiárias.

3. O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

27 de junho de 2012. - A Secretária Regional da Economia, *Luísa Maria Estrela Rego Miranda Schanderl*.